

RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 382, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
(Publicado no D.O.E 10.909, de 08 de agosto de 2022, p. 9)

Altera a Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado-PGE).

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Anexo IV da Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.14.....
I - atuar nos processos licitatórios realizados pela SAD e nos contratos deles decorrentes, exceto nas hipóteses de que trata o §3º do art. 12, do Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019;

.....
IV - atuar judicialmente nas causas envolvendo os processos licitatórios de que tratam o inciso I e VI deste artigo, até o trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

.....
VI- analisar e, quando necessário, emitir parecer nas hipóteses de identificação de vícios nos processos licitatórios, cuja competência para homologação seja da SAD, sem a necessidade de apreciação pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo;

VII- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

Art. 2º. Revoga-se o inciso XII, do artigo 5º, do Anexo II, da Resolução PGE/MS nº 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2022

Original assinado
Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

